



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.414 de 26 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.043,46 (cento e quarenta e um mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$141.043,46
Total			R\$141.043,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$141.043,46
Total			R\$141.043,46

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.415 de 26 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.264,21 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$700,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	021	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.470,00
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.628,00
Ficha	033	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.850,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	617	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.100,00
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.001,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0647.2.599.00			
Ficha	751	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0302.2.308.00			
Ficha	824	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.215,21
Total				R\$47.264,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.564,21
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 258

Página 4

Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	236	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$700,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	753	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0484.2.468.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.500,00
Total				R\$47.264,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.425 de 27 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 592.901,87 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	058	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$490.000,00
Ficha	060	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Ficha	323	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$28.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	448	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$34.663,87
Ficha	450	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$14.738,00
Total				R\$592.901,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$541.000,00
Ficha	324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	928	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$49.401,87
Total				R\$592.901,87

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.426 de 28 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.186.00		
Ficha	425	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0388.2.392.00		
Ficha	726	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.100,00
Total			R\$183.100,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de

Dotação.

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00
Ficha	842	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$93.100,00
Total			R\$183.100,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.431 de 30 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.176,46 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$238.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.306,46
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.100,00
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.770,00
Total				R\$260.176,46

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	140	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$238.000,00
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.306,46
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0219.2.245.00			
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	12.365.0654.1.298.00			
Ficha	184	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.770,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	694	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.100,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$260.176,46



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 258

Página 8

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.432 de 30 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.050,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.500,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	605	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.200,00
Total				R\$30.750,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	309	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0084.2.098.00			
Ficha	685	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	866	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.050,00
Total				R\$30.750,00



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.472 de 12 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.221.570,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$588.500,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	012	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.050,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	019	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	040	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$407.600,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	051	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$376.600,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	059	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$379.200,00	
Ficha	060	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$184.700,00	
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$1.175.100,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$599.500,00	
Ficha	070	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$83.500,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$602.500,00	
Ficha	106	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00	
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	114	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00	
Ficha	115	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$727.700,00	
Ficha	116	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.100,00	
Ficha	118	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$183.300,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$969.500,00	
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$19.100,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 258

Página 12

Ficha	130	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$204.000,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	238	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.500,00
Ficha	239	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Órgão	09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01		Direção e Coordenação	
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	305	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$105.800,00
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01		Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	319	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.927.500,00
Ficha	321	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$63.000,00
Ficha	322	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$465.000,00
Unidade	10.03		Dir. e Coord/Programa DST/AIDS	
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	895	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$49.000,00
Unidade	10.04		Dir. e Coord/PSF	
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	370	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$547.700,00
Ficha	371	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$770,00
Ficha	372	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$122.500,00
Ficha	373	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$307.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	374	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$374.600,00
Ficha	375	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Unidade	10.05		Administração Saúde do Trabalhador	
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	915	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.600,00
Ficha	917	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$14.100,00
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	922	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$149.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	399	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$385.000,00
Ficha	400	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica	
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	937	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$235.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	441	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	442	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$40.700,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	462	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$102.000,00
Unidade	10.10		Coord. Centro Especialidade Odontológica	
Classificação		10.302.0182.2.194.00		
Ficha	490	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$52.500,00
Ficha	492	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$19.500,00
Unidade	10.14		Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	508	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$56.900,00
Ficha	511	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	549	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$135.500,00
Órgão	11		Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01		Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	571	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$166.500,00
Ficha	572	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.300,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	577	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$94.000,00
Ficha	578	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.000,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 258

Página 13

Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	594	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$38.600,00	
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	600	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$670.000,00	
Ficha	601	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$15.700,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	615	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$687.500,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	651	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$194.500,00	
Classificação	08.244.0285.2.291.00			
Ficha	1069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$56.800,00	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0084.2.098.00			
Ficha	678	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$225.800,00	
Ficha	680	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$75.600,00	
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	689	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$557.000,00	
Ficha	692	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$37.500,00	
Classificação	08.244.0090.2.105.00			
Ficha	700	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$39.500,00	
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	711	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.500,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	816	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$95.500,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00	
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	854	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.200,00	
Ficha	855	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	861	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$63.500,00	
Órgão	19	Secretaria Municipal de Relações Institucionais		
Unidade	19.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0553.2.519.00			
Ficha	869	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.200,00	
Total			R\$15.221.570,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0725.1.336.00			
Ficha	1045	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$821.570,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0724.1.335.00			
Ficha	1043	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$9.900.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0729.1.340.00			
Ficha	1042	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.500.000,00	
Total			R\$15.221.570,00	



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.473 de 12 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.010.000,00
Total				R\$1.010.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0745.1.347.00			
Ficha	1067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.010.000,00
Total				R\$1.010.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.485 de 14 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	059	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$10.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	889	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	922	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	419	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$149.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$174.000,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0614.2.568.00			
Ficha	517	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$17.000,00	
Total			R\$660.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$310.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	384	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$350.000,00	
Total			R\$660.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.486 de 14 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	058	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$501.000,00
Ficha	060	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	062	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$17.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Classificação	12.361.0019.2.667.00			
Ficha	1068	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$72.000,00
Total				R\$626.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0745.1.347.00			
Ficha	1067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$626.000,00
Total				R\$626.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.487 de 14 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.135.00		
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$71.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$64.000,00
Total			R\$135.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.2.134.00		
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$135.000,00
Total			R\$135.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente SASSOM

Decreto Nº 29.503 de 21 de dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.126.00		
Ficha	002	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.000,00
Total				R\$17.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	SASSOM		
Unidade	01.01	Direção e Coordenação		
Classificação		10.302.0116.2.126.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$14.000,00
Ficha	001	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$17.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.433 de 30 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.974,27 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$154.870,22
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação	26.782.0067.2.080.00			
Ficha	982	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$123.104,05
Total				R\$290.974,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	208	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$277.974,27
Total				R\$290.974,27

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.434 de 30 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.254,11 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	571	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.254,11
Total				R\$165.254,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.140.00			
Ficha	582	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	26.782.0064.2.141.00			
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.254,11
Total				R\$165.254,11

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.435 de 30 de novembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	112	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.500,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$432.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
Total				R\$516.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$221.750,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$221.750,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	712	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.500,00
Total				R\$516.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 30 de novembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.436 de 3 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 920.200,00 (novecentos e vinte mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$177.000,00	
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	078	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$280.000,00	
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$415.200,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$28.000,00	
Total			R\$920.200,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0453.2.443.00			
Ficha	176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$159.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$761.200,00	
Total			R\$920.200,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.437 de 3 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 856.612,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.011.00		
Ficha	047	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$593.137,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	28.843.0015.2.610.00		
Ficha	077	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.075,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0344.2.347.00		
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação	08.243.0092.2.107.00		
Ficha	775	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Total			R\$856.612,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0654.1.298.00		
Ficha	184	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito	
Classificação	15.451.0708.2.663.00		
Ficha	991	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$843.212,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	818	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.000,00
Total			R\$856.612,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.471 de 12 de dezembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.651.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$110.500,00
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$376.500,00
Ficha	203	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$657.100,00
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.677.500,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	219	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$108.600,00
Ficha	220	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.321.200,00
Ficha	221	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$28.600,00
Ficha	223	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$371.000,00
Total				R\$4.651.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0725.1.336.00			
Ficha	1045	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.305.590,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	200	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$198.170,00
Ficha	215	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.689.000,00
Ficha	216	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$45.450,00
Ficha	217	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$81.700,00
Ficha	218	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$270.190,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	222	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.900,00
Total				R\$4.651.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 12 de dezembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.511/2018

*Declara luto oficial no
Município.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei e

Considerando a imensurável contribuição deixada pelo Vereador Ivan
Júnior Lima Barboza ao longo de sua vida e, principalmente, junto à Câmara Municipal
de Presidente Prudente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Presidente
Prudente, em sinal de pesar pelo falecimento do nobre Vereado **IVAN JUNIOR LIMA
BARBOZA**, ocorrido na tarde deste dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 28 de dezembro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 824/2018

Em 27 de dezembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 29.642, de 19 de setembro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal CLELIA BRAVO, nomeada em 17 de março de 1995, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.054-9, PIS/PASEP: 1.011.462.286-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 12 de setembro de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 19 de junho de 2018.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 825/2018

Em 27 de dezembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 34.901, de 30 de outubro de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal PASCOALINA MAIRINK PEREIRA SILVA, nomeada em 6 de julho de 1995, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.878-8, PIS/PASEP: 1.700.460.443-6, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de novembro de 2017, totalizando 56% (cinquenta e seis por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 11 de novembro de 2010.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	28/12/2018	1.858.814,15
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	27/12/2018	167.811,75
SME – FEB FUNDEB	28/12/2018	259.874,11

Presidente Prudente, 28 de Dezembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças